

depois que em quatorze de Junho tomey posse deste Governo, não tenha até agora remetido recruta alguma: VM Logo Logo sem perda de tempo faça a sobre dita deligencia.

D.^a G.^e a VM. São Paulo, a 18 de 8br^o de 1775 // **Martim**
Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mór de Auxiliares de Parnaguá, Francisco
José Monteiro

Nesta conjuntura em que tinha escrito a incluza para VM, recebo tres Cartas suas datadas em quatro e cinco do Corrente; pela primeira fico certo de ter VM recebido a ordem que lhe dirigy para Se regularem as Companhias de Auxiliares a Secenta Praças cada huma e que assim o executaria feita a diligencia das recrutas, que dis tinha Edeado para o dia vinte e tres deste mesmo mez com todos os meyoys proporecionados para se não frustrar a mesma deligencia, o que muito estimarey. Na mesma me da VM tão bem alguma Edeya do Capitão Mór das Lages, porem atentas as circunstancias do tempo hé precizo termos promptos o Auxilio que pedir, e desde logo devem remeter-lhe as munigoens, que receber de Santos; mas sempre VM me participe o que lhe respondem de Curitiba Sobre a distancia das Lages a uruguay, qualidade de Carinhos e acção que por elles pode tentar o inimigo.

Passo a Segunda Carta de VM. Em lugar dos Capitaens que VM em Sua Conciencia julgar inabeis e dos Postos vagos VM me proponha os mais abeis e Capazes dos mesmos Postos; e o mesmo digo a VM a respeito dos Postos Subalternos. e venhão estas propostas Sem perda de tempo.

Visto o que VM me propoem de Se não poderem duplicar as Companhias especialmente depois de feitas as recrutas e poder-se sómente em tal cazo acrescentar huma devemos acomodarmos a impucibilidade porq os impuciveis que estão fora da Jurisdicção dos homens; e emquanto ha pouca poci-



bilidade para os gastos das Patentes a atenderey na respectiva conjuntura quanto pociuel me for.

A respeito de que as moniçoens devem ser logo remetidas para as lages, e não esperarem as Companhias, que talvez não Será precizo hirem e já acima respondy; assim remeterá VM as ditas muniçãoens; e no contingente Cazo de partirem algumas Companhias aprovo o que VM me propoem de compor as que partirem de Auxiliares tirados de humas e outras, que menos falta fação nas suas Cazas.

A respeito de dizer-me que pouco são os Auxiliares que tem Arma, e que as poucas que tem não são m.^{to} Capazes para Campanha, Sou -a dizer-lhe que todos os Auxiliares devem ter Armas Capazes que para isso tem privilegio, e se lhes hade pagar Soldo quando marcharem.

Passo a Terceira. Os filhos unicos de viuvas de Pays de crepitos, com tanto que não sejam mal procedidos, e que lhes não sirvão de amparo, não os aliste VM nem os prenda, nem remeta: deixo este decernimento ao zello e consciencia de VM e a respeito dos Auxiliares Já os houvirey e definirey como for justo.

Hé certo que mandey ordem a Camera para assistir ao Destacamento segurando-lhes pela Real Fazenda lhe havia de fazer pagar promptamente e sinto que até agora não têmão Cumprido a mesma Ordem; VM lhes lembre da minha parte o indispensavel cumprimento della, e que não sou General que falte ao pagamento que prometo.

A Camera se deve pedir por emprestimo o que se precizar para as despezas das recrutas e pelo Cabo dellas heide fazer remeter o que tivereme acistído ao mesmo Cabo para as mesmas despezas.

D.^a G.^e a VM m.^s a.^s. São Paulo, a 18 de 8br^o de 1775
// Martim Lopes de Saldanha.